

LEI Nº 3.325/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente 01 (um) **ENFERMEIRO ESF**, para atender situação de excepcional interesse público, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação temporária de **01 (UM) ENFERMEIRO ESF**, para suprir necessidade de excepcional interesse público, até a data limite de 31 de dezembro de 2016, emprego com as atribuições e remuneração previstas na Legislação do Município.

Art. 2º - A remuneração mensal pelo serviço contratado será equivalente ao respectivo Padrão do Emprego, sem quaisquer outros acréscimos, para o cumprimento da carga horária mencionada, sendo o contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º - A contratação autorizada nesta Lei têm a finalidade de dar suporte necessário ao Município para a implantação da UBS de São Caetano.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 07 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração